



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**MESA DIRETORA**

**PROJETO DE LEI Nº 304 DE 13 DE dezembro DE 2023.**  
**INICIATIVA: MESA DIRETORA.**

**ALTERA O ARTIGO 43 E O ANEXO IV DA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.397, DE 23 DE  
JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A  
ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO  
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Altera o Caput do Artigo 43, da Lei Municipal nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 43 – Aos Servidores do Legislativo Municipal que permanecerem em atividade exclusivamente na Casa ou Anexo dela pertencente, dedicados às atividades finalísticas do Cargo é devida a Gratificação de Atividade correspondente a dois décimos do vencimento básico da categoria no nível em que se encontra na carreira. ”

**Art. 2º** - O Anexo IV da Lei Municipal nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, passa a vigorar conforme o Anexo I, desta Lei.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**MESA DIRETORA**

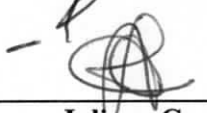
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2023.



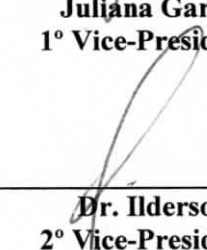
---

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente



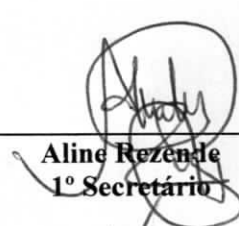
---

**Juliana Garcia**  
1º Vice-Presidente



---

**Dr. Ilderson**  
2º Vice-Presidente



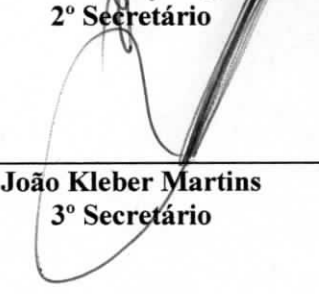
---

**Aline Rezende**  
1º Secretário



---

**Vavá do Thianguá**  
2º Secretário



---

**João Kleber Martins**  
3º Secretário



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**MESA DIRETORA**

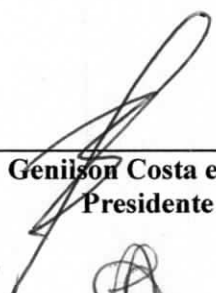
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual dos Servidores do Legislativo Municipal de Boa Vista, conforme determina da Lei Municipal nº1.234 de 31 de março de 2010.

O referido Projeto contemplará 69 Servidores desta Casa Legislativa regidos pela Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, levando em consideração a variação de preços ao consumidor, apurada nos últimos 12 meses que antecedem a data base, conforme determina a Lei e ajustes relativos ao Plano de Cargos e Carreiras.

Pelas razões explicitadas, submeto esta matéria aos nobres Vereadores, solicitando o apoio ao presente projeto, ao tempo em que manifesto votos de saúde, paz e proteção a todos.

Boa Vista, 13 de dezembro de 2023.



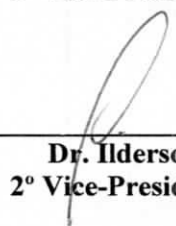
---

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente



---

**Juliana Garcia**  
1º Vice-Presidente



---

**Dr. Ilderson**  
2º Vice-Presidente

---

**Aline Rezende**  
1º Secretário



---

**Vavá do Thianguá**  
2º Secretário



---

**João Kleber Martins**  
3º Secretário



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
MESA DIRETORA**

Lauda n.º 1 de 4

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 008/2023 – LEGISLATIVO**

**1. Motivação**

O presente estudo visa demonstrar o Impacto Orçamentário-Financeiro do Projeto de Lei Nº 2.524, DE 08 DE JANEIRO DE /2023, que ALTERA O ARTIGO 43 E O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.397, DE 23 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De acordo com art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**2. Dados:**

I – Orçamento aprovado para Câmara Municipal em 2024, R\$ 78.632.009,75;

II – Limite Constitucional para despesas em Folha de Pagamento (70%), R\$ 55.042.406,82;

III – Quantidade de Servidores existentes regidos pela Lei nº 1.397, 69 Servidores;.

Lei nº/2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024

Lei nº2.235/2022 – Plano plurianual 2022-2025

Lei nº2.458/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**MESA DIRETORA**

Lauda n.º 2 de 4

Poder 01 Legislativo  
Órgão 01 Câmara Municipal de Boa Vista  
Unidade 01 Câmara Municipal  
Função: 01 Legislativa  
Sub-Função: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 Ação Legislativa  
Projeto de Atividade: 2002 Ação: 0000  
Fonte de Recursos: 1.500.0000  
Código de Aplicação da Fonte: 100  
Código de Aplicação: 0000  
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00

### 3. Metodologia

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para os exercícios 2024, 2025 e 2026, tendo em vista a alteração do valor do anexo IV da Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012 e o *caput* do art. 43 da mesma Lei, foram utilizados os valores relativos à dotação "3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil" e "3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais" constante no planejamento orçamentário desta Edilidade.

O resultado da criação da alteração acima, estimado através de projeções dos exercícios 2024, 2025 e 2026, que geram impacto aumentativo nas despesas do Legislativo Municipal, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam incremento de despesas estão informados na tabela abaixo:

Onde:

|                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Total Previsto para o Ano de 2023(incluindo patronal, 13º Salário e Férias) | 10.509.672,44       |
| Total Previsto para o Ano de 2024(incluindo patronal, 13º Salário e Férias) | 11.556.273,88       |
| <b>Impacto entre o Previsto em 2023 e 2024</b>                              | <b>1.046.601,44</b> |
| Total Previsto para o Ano de 2025(incluindo patronal, 13º Salário e Férias) | 11.556.273,88       |
| Total Previsto para o Ano de 2026(incluindo patronal, 13º Salário e Férias) | 11.556.273,88       |
| <b>Impacto Mensal</b>                                                       | <b>78.495,11</b>    |



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
MESA DIRETORA**

Lauda n.º 3 de 4

## **4. Conclusão**

### **4.1. Impacto Orçamentário e Financeiro**

#### **4.1.1. Aumento**

O presente estudo apresenta resultado do Impacto financeiro sugerido através do presente Projeto de Lei, onde o valor do impacto referente ao ano de 2024 será de **R\$ 1.046.601,44 (Um milhão, quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**. Atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 70% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei; atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapasse 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do município com o Legislativo; que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2024, conforme demonstrado; que está condizente com as previsões constantes da LDO, LOA e PPA.

#### **SENHOR ORDENADOR DE DESPESA**

Em razão da previsão orçamentária prevista na LDO e LOA 2024, para execução da presente despesa, o reajuste no anexo IV da Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012 e o caput do art. 43 da mesma Lei pleiteado poderá ser concedido em atenção a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei n.º 4.320/64.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2023.

  
**JEDEIAS SOUSA PEREIRA**  
Diretor de Planejamento e Orçamento



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
MESA DIRETORA**

Lauda n.º 4 de 4

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Declaro para os devidos fins e em especial para atendimento do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, que o aumento da despesa que será gerado pela aprovação do Projeto de Lei em comento, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2023.



**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**MESA DIRETORA**

**ANEXO I**

| Cargo                        | REF | 1        | 2        | 3        | 4        | 5         | 6         | 7         | 8         | 9         | 10        | 11        | 12        | 13        | 14        | 15        | 16        | 17        | 18        | 19        |
|------------------------------|-----|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Auxiliar Legislativo         | A   | 2.502,90 | 2.628,05 | 2.759,45 | 2.897,42 | 3.042,29  | 3.194,41  | 3.354,13  | 3.521,83  | 3.697,92  | 3.882,82  | 4.076,96  | 4.280,81  | 4.494,85  | 4.719,59  | 4.955,57  | 5.203,35  | 5.463,52  | 5.736,69  | 6.023,53  |
|                              | B   | 3.128,63 | 3.285,06 | 3.449,31 | 3.621,77 | 3.802,86  | 3.993,01  | 4.192,66  | 4.402,29  | 4.622,40  | 4.853,52  | 5.096,20  | 5.351,01  | 5.618,56  | 5.899,49  | 6.194,46  | 6.504,19  | 6.829,40  | 7.170,87  | 7.529,41  |
|                              | C   | 3.910,78 | 4.106,32 | 4.311,64 | 4.527,22 | 4.753,58  | 4.991,26  | 5.240,82  | 5.502,86  | 5.778,01  | 6.066,91  | 6.370,25  | 6.688,76  | 7.023,20  | 7.374,36  | 7.743,08  | 8.130,23  | 8.536,75  | 8.963,58  | 9.411,76  |
|                              | D   | 3.253,77 | 3.416,46 | 3.587,28 | 3.766,65 | 3.954,98  | 4.152,73  | 4.360,36  | 4.578,38  | 4.807,30  | 5.047,67  | 5.300,05  | 5.565,05  | 5.843,30  | 6.135,47  | 6.442,24  | 6.764,35  | 7.102,57  | 7.457,70  | 7.830,59  |
| Auxiliar Técnico Legislativo | E   | 4.067,21 | 4.270,57 | 4.484,10 | 4.708,31 | 4.943,72  | 5.190,91  | 5.450,45  | 5.722,98  | 6.009,13  | 6.309,58  | 6.625,06  | 6.956,31  | 7.304,13  | 7.669,34  | 8.052,80  | 8.455,44  | 8.878,21  | 9.322,13  | 9.788,23  |
|                              | F   | 5.084,02 | 5.338,22 | 5.605,13 | 5.885,38 | 6.179,65  | 6.488,64  | 6.813,07  | 7.153,72  | 7.511,41  | 7.886,98  | 8.281,33  | 8.695,39  | 9.130,16  | 9.586,67  | 10.066,00 | 10.569,30 | 11.097,77 | 11.652,66 | 12.235,29 |
|                              | G   | 4.229,90 | 4.441,40 | 4.663,47 | 4.896,64 | 5.141,47  | 5.398,54  | 5.668,47  | 5.951,90  | 6.249,49  | 6.561,96  | 6.890,06  | 7.234,57  | 7.596,29  | 7.976,11  | 8.374,91  | 8.793,66  | 9.233,34  | 9.695,01  | 10.179,76 |
|                              | H   | 5.287,38 | 5.551,75 | 5.829,33 | 6.120,80 | 6.426,84  | 6.748,18  | 7.085,59  | 7.439,87  | 7.811,86  | 8.202,46  | 8.612,58  | 9.043,21  | 9.495,37  | 9.970,14  | 10.468,64 | 10.992,08 | 11.541,68 | 12.118,76 | 12.724,70 |
| Técnico Legislativo          | I   | 6.609,22 | 6.939,68 | 7.286,67 | 7.651,00 | 8.033,55  | 8.435,23  | 8.856,99  | 9.299,84  | 9.764,83  | 10.253,07 | 10.765,72 | 11.304,01 | 11.869,21 | 12.462,67 | 13.085,80 | 13.740,09 | 14.427,10 | 15.148,45 | 15.905,88 |
|                              | J   | 5.498,87 | 5.773,81 | 6.062,51 | 6.365,63 | 6.683,91  | 7.018,11  | 7.369,01  | 7.737,46  | 8.124,34  | 8.530,55  | 8.957,08  | 9.404,94  | 9.875,18  | 10.368,94 | 10.887,39 | 11.431,76 | 12.003,35 | 12.603,51 | 13.233,69 |
|                              | L   | 6.873,59 | 7.217,27 | 7.578,13 | 7.957,04 | 8.354,89  | 8.772,64  | 9.211,27  | 9.671,83  | 10.155,42 | 10.663,19 | 11.196,35 | 11.756,17 | 12.343,98 | 12.961,18 | 13.609,24 | 14.289,70 | 15.004,18 | 15.754,39 | 16.542,11 |
|                              | M   | 8.591,99 | 9.071,59 | 9.472,67 | 9.946,30 | 10.443,61 | 10.965,79 | 11.514,08 | 12.089,79 | 12.694,28 | 13.328,99 | 13.995,44 | 14.695,21 | 15.429,97 | 16.201,47 | 17.011,55 | 17.862,12 | 18.755,23 | 19.692,99 | 20.677,64 |

Valores em Reais - (R\$)